



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS  
BOLSAS DE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE**

**EDITAL 06/2013**

Vitória, 03 de junho de 2013.

**APRESENTAÇÃO**

A Secretaria de Relações Internacionais da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para a pré-seleção de acadêmicos de graduação da UFES para bolsas de graduação sanduíche na Alemanha, Canadá, Estados Unidos, Hungria e Japão.

O Programa Ciência sem Fronteiras (CSF) implementará as bolsas dos candidatos pré-selecionados pela UFES conforme a sua disponibilidade: a) orçamentária e b) de absorção das candidaturas pelas universidades estrangeiras que aderirem ao programa (Caberá ao CSF escolher a Universidade de destino do candidato).

Artigo 1º Os candidatos devem, obrigatoriamente, ler atentamente as Chamadas Públicas **144/2013** (Alemanha: instituições de ensino superior representadas pelo *Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico – DAAD*), **147/2013** (Canadá: instituições de ensino superior representadas pela *Associação das Faculdades Comunitárias Canadenses – ACCC*), **143/2013** (Estados Unidos: instituições de ensino superior representadas pela *Comissão para Intercâmbio Educacional entre os Estados Unidos da América e o Brasil – FULBRIGHT*, pela *Instituição Comunitária de Ensino Superior da Virgínia do Norte – NOVA* e pelas *Universidades e Instituições Comunitárias Historicamente Negras – HBCUs*), **146/2013** (Hungria: instituições de ensino superior representadas pela *Hungarian Rector's Conference*) e **145/2013** (Japão: instituições de ensino superior representadas pela *Organização de Serviços Estudantis do Japão – JASSO*) do CSF, que contêm descrição completa do valor e das condições de atribuição das bolsas, bem como o cronograma completo do processo seletivo. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csfi/instrucoes>.

Artigo 2º As bolsas destinam-se a alunos cujos cursos estejam relacionados às seguintes áreas:

- a) Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b) Ciências Exatas e da Terra;
- c) Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d) Computação e Tecnologias da Informação;
- e) Tecnologia Aeroespacial;
- f) Fármacos;
- g) Produção Agrícola Sustentável;
- h) Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i) Energias Renováveis;
- j) Tecnologia Mineral;
- k) Biotecnologia;
- l) Nanotecnologia e Novos Materiais;
- m) Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n) Biodiversidade e Bioprospecção;
- o) Ciências do Mar;
- p) Indústria Criativa (de acordo com a descrição contida na Chamada Pública escolhida pelo candidato);

- q) Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva; e
- r) Formação de Tecnólogos, nas áreas e temas listados nos itens anteriores.

Parágrafo único. Antes de fazer a sua inscrição, o candidato deverá verificar se o seu curso está listado no Item 2 do texto da respectiva Chamada Pública.

Artigo 3º Os candidatos deverão atender aos requisitos descritos abaixo:

- I. Ter nacionalidade brasileira;
- II. Estar regularmente matriculado na UFES em curso relacionado às áreas indicadas no Art. 2º;
- III. Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 90% (noventa por cento) do currículo previsto para o seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;
- IV. Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) igual ou superior a 600 pontos, em exames realizados a partir de 2009;
- V. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo número de meses em relação àquele com o qual foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Essa exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante esse período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e, nessa condição, venha a ser contemplado com uma bolsa no exterior;
- VI. Apresentar certificado de proficiência linguística com a nota mínima estabelecida na Chamada Pública referente ao país de destino escolhido. Os candidatos que não obtiverem o nível mínimo de proficiência poderão ser beneficiados, a critério do CSF, com curso intensivo do idioma do país escolhido, dentro das condições estabelecidas por cada Chamada Pública; e
- VII. Apresentar perfil de excelência acadêmica, baseado nos seguintes critérios: (a) ter coeficiente de rendimento acumulado mínimo de 6 (seis) e (b) ter, no máximo, 3 (três) reprovações até o atual período letivo.

Artigo 4º O candidato deve realizar sua inscrição no sítio do CSF mediante o preenchimento do “Formulário de Inscrição” até o dia 08/07/2013. Sem a realização desse procedimento, sua candidatura não poderá ser homologada pela UFES.

Artigo 5º É obrigatória a inscrição do candidato na UFES. Deverão ser entregues, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- 1) Formulário de inscrição, conforme apresentado no Anexo I;
- 2) Histórico escolar atualizado;
- 3) Comprovante de matrícula referente ao semestre letivo 2013/1;
- 4) Cópias simples da identidade e do CPF;
- 5) Certificado de realização ou comprovante de inscrição para o teste de proficiência exigido na Chamada Pública referente ao país de destino escolhido. No caso de apresentação de comprovante de inscrição, o teste deverá ser realizado de modo que o resultado seja emitido dentro do prazo previsto na Chamada Pública referente ao país de destino escolhido pelo candidato; e

6) Cópia da página de identificação do passaporte ou do protocolo de agendamento.

§1º – Os documentos deverão ser entregues na Secretaria de Relações Internacionais, situada no segundo andar da sede da administração central da UFES, no Campus de Goiabeiras.

§2º – Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrições.

**Artigo 6º** A análise das inscrições e a pré-seleção serão efetuadas pela Secretaria de Relações Internacionais da UFES.

§1º – A pré-seleção será realizada em apenas uma etapa: Todos os candidatos que atenderem às exigências deste Edital e das Chamadas Públicas do CSF mencionadas no Art. 1º deste Edital terão suas candidaturas homologadas pela UFES junto ao CSF.

§2º – Conforme indicado na Apresentação, o CSF atribuirá as bolsas e determinará a quantidade total das mesmas. Somente serão consideradas pelo CSF as inscrições homologadas pela UFES.

**Artigo 7º** Após terem suas candidaturas homologadas pela UFES e a seleção pela CAPES e pelo CNPq, os candidatos deverão cumprir o estabelecido no item 6.3 da Chamada Pública referente ao país de destino escolhido e se inscrever no sítio da instituição parceira do CSF. O não cumprimento dessa etapa acarretará o cancelamento da bolsa.

**Artigo 8º** Os trâmites referentes a este edital seguirão o seguinte cronograma:

<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital	<a href="http://www.internacional.ufes.br">www.internacional.ufes.br</a>	03/06/2013
Inscrição no Portal do CSF	<a href="http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1">http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1</a>	Até 08/07/2013
Inscrição para pré-seleção na UFES	Secretaria de Relações Internacionais (Gabinete da Reitoria – Campus de Goiabeiras)	De 04/06/2013 a 08/07/2013
Envio do resultado do teste de proficiência do idioma, por parte do aluno (exclusivamente via eletrônica)	<a href="http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf">http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf</a>	Conferir no texto da Chamada Pública do País escolhido
Divulgação das candidaturas homologadas pela UFES	<a href="http://www.internacional.ufes.br">www.internacional.ufes.br</a>	15/07/2013

§1º – A sequência do cronograma encontra-se no item 11 da Chamada Pública referente ao país de destino escolhido pelo candidato.

§2º – Os candidatos selecionados pelo CSF, assim que receberem a carta de benefício da CAPES ou do CNPq, deverão entrar em contato com a Secretaria de Relações Internacionais para providências relativas à matrícula.

**Artigo 9º** Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Relações Internacionais.

**Artigo 10º** Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo devem ser esclarecidas junto à Secretaria de Relações Internacionais, pelo telefone (27) 4009-2046 ou pelo correio eletrônico [internacional.ufes@gmail.com](mailto:internacional.ufes@gmail.com).

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Jane Méri Santos  
Secretária de Relações Internacionais

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome		
RG	CPF	Nº do Passaporte ou do Protocolo
Telefone	E-mail	
Endereço		
Curso (código e nome – ver histórico)		Matrícula
Área prioritária do CSF <input type="checkbox"/> Engenharias e demais áreas tecnológicas; <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra; <input type="checkbox"/> Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde; <input type="checkbox"/> Computação e Tecnologias da Informação; <input type="checkbox"/> Tecnologia Aeroespacial; <input type="checkbox"/> Fármacos; <input type="checkbox"/> Produção Agrícola Sustentável; <input type="checkbox"/> Petróleo, Gás e Carvão Mineral; <input type="checkbox"/> Energias Renováveis; <input type="checkbox"/> Tecnologia Mineral; <input type="checkbox"/> Biotecnologia; <input type="checkbox"/> Nanotecnologia e Novos Materiais; <input type="checkbox"/> Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais; <input type="checkbox"/> Biodiversidade e Bioprospecção; <input type="checkbox"/> Ciências do Mar; <input type="checkbox"/> Indústria Criativa; <input type="checkbox"/> Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva; <input type="checkbox"/> Formação de Tecnólogos, nas áreas e temas listados nos itens anteriores		
Justificativa da relação entre o curso do aluno e a área prioritária do programa _____ _____ _____ _____		
País de destino escolhido – marcar somente 1 (um) <input type="checkbox"/> Alemanha <input type="checkbox"/> Canadá <input type="checkbox"/> Estados Unidos <input type="checkbox"/> Hungria <input type="checkbox"/> Japão		

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_